



**ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO**



Ofício nº674/2017/GAB

Corumbiara RO, 21 de Dezembro de 2017.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Valdinei da Costa Espindola
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Senhor Presidente.

Vimos pelo presente, encaminhar Leis Municipais nº 1070, 1071, 1072 e 1073/2017 de 20 de Dezembro de 2017 que "Dispõe Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências" Lei Complementar nº 069/2017 de 20 de Dezembro de 2017, "Dispõe sobre criação provisória de pagamento de gratificação para servidor efetivo que irá trabalhar com o Programa do Governo Federal denominado de "Criança Feliz" no município de Corumbiara, e da outras providencias. e Decretos nº 144,145,146,147,148,149 e 150/2017 que "Dispõe Abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências"

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 176

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 21/12/17 Hrs 10/01/00
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Valdemir M. Gonzaga
Chefe do Setor Legislativo
Portaria nº 002/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1070 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/07 em 20/12/18
JUNIOR C. DE SOUZA
Adm. Semad.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 79.840,46 (Setenta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Seis Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

041220005.2.049000 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RP R\$ 79.840,46

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 79.840,46



Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

041220005.2.049000 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R\$ 3.872,00

041220005.2.063000 – Contrapartida de Convênios

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R\$ 7.875,29

257510005.2.051000 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP..... R\$ 4.943,25

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP R\$ 14.465,45

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.2.055000 – Manutenção e Conservação de Pontes e Bueiros.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP..... R\$ 22.895,11

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 5.789,36



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



10 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
10.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20 – Agricultura
20606 – Extensão Rural
206060010 – AGRICULTURA FORTE
206060010.1.077000 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 79.840,46

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 20 de Dezembro de 2017.

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Laércio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176

1970-1971
1972-1973
1974-1975



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº. 147/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em específico a Lei Municipal nº. 1070 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando a solicitação e justificativa do Executivo Municipal, e do Memorando nº 744/2017, Processo Administrativo nº 941/2017;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 79.840,46 (Setenta e Nove Mil Oitocentos e Quarenta Reais e Quarenta e Seis Centavos), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

041220005.2.049000 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – RP R\$ 79.840,46

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 79.840,46

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 – Administração

04122 – Administração Geral

041220005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

041220005.2.049000 – Manutenção das Atividades da SEMOSP

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R\$ 3.872,00

041220005.2.063000 – Contrapartida de Convênios

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - RP..... R\$ 7.875,29

257510005.2.051000 – Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP..... R\$ 4.943,25

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica – RP R\$ 14.465,45

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.2.055000 – Manutenção e Conservação de Pontes e Bueiros.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – RP..... R\$ 22.895,11

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 5.789,36

10 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

10.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



20 – Agricultura

20606 – Extensão Rural

206060010 – AGRICULTURA FORTE

206060010.1.077000 – Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – RP R\$ 20.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 79.840,46

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 20 de Dezembro de 2017.

LAERCIO MARCHINI

Prefeito Municipal

Laércio Marchini

Prefeito Municipal

Termo de P. nº 176